



EDITAL Nº 03/2019-IFAM/CMA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O **DIRETOR-GERAL DO IFAM - CAMPUS MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA nº 1.127 – GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 30, e, considerando a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/1999, DOU de 27/10/1999, a Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008, o Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009 e a Lei nº. 12.425, de 17/06/2011, DOU de 20/06/2011, a Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Decreto nº. 8.259, de 29.05.2014, DOU de 30.05.2014, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com vistas à contratação por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFAM, para o *Campus Maués* nas condições que seguem:

1 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

ÁREAS/DISCIPLINAS	REQUISITOS	CH/S	Nº. DE VAGAS
INFORMÁTICA/ (Programação, Software e Hardware)	Licenciatura em Informática, Licenciatura ou Bacharelado em Ciência da Computação ou em Ciência da Informação ou em Engenharia da Computação ou em Tecnologia em Processamento de Dados ou em Tecnologia em Informática ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Tecnologia em Redes.	40	01
ECONOMIA/ (Introdução a Economia; Economia)	Graduação em Economia ou Ciências Econômicas.	40	01
QUÍMICA/ (Química)	Licenciatura Plena em Química, Licenciatura em Pedagogia com habilitação no ensino de Química ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Química.	40	01
GEOGRAFIA/ (Geografia, Geoprocessamento ambiental)	Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Pedagogia com habilitação no ensino de Geografia ou Licenciatura em Ciências com habilitação no ensino de Geografia.	40	01
MATEMÁTICA/ (Matemática, Matemática financeira, Estatística aplicada)	Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Pedagogia com habilitação no ensino de Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.	40	01
TOTAL DE VAGAS			05

1.2 O professor selecionado deverá ministrar disciplinas, em um ano e/ou em dois semestres, nos cursos superiores, de ensino médio técnico integrado e subsequente ofertados no *Campus Maués*.

1.3 Esse Edital obedecerá ao disposto no Decreto nº. 3.298/99 no que concerne aos deficientes, bem como à Lei nº. 12.990/14 no que se relaciona a candidatos negros, no que couber, em face da disponibilidade de apenas 01 (uma) vaga para cada área/disciplina, o que impossibilita estabelecer o percentual expresso de vagas.

1.4 O Processo Seletivo será realizado de acordo com o **CRONOGRAMA** apresentado no **Anexo I**.



2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E DO POSTO DE ATENDIMENTO

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Maués, com as orientações da Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP.

2.1 Posto de Atendimento - *Campus* Maués - Setor de Protocolo - CAS

Estradas dos Moraes, s/n – Bairro Senador José Esteves – Maués/Am. CEP 69.190-000. Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Das Jornadas de Trabalho:

Para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, será exigido o cumprimento de duas jornadas de trabalho, ou seja, de dois turnos, os quais poderão ocorrer durante os turnos DIURNO (MATUTINO e/ou VESPERTINO) e outro NOTURNO, de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2 Da Taxa de Inscrição:

Para este Processo Seletivo **não será cobrada taxa de inscrição.**

3.3 Da Remuneração:

3.3.1 A remuneração a ser paga ao candidato aprovado será o valor correspondente a Classe DI, Nível Inicial - 01, na conformidade da titulação exigida para o certame, constante na Tabela de Vencimentos dos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo:

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	40h/SEMANAIS
D1	01	Graduação	3.126,31

3.3.2 Além da remuneração citada na tabela acima, o contratado, poderá requerer os seguintes benefícios:

3.3.2.1 Auxílio Alimentação: R\$458,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);

3.3.2.2 Auxílio Transporte: o que exceder a 4% (quatro por cento) da remuneração, em gastos realizados **exclusivamente com transporte coletivo.**

3.3.2.3 Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (TREZENTOS E VINTE UM REAIS) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste edital, conforme Art. 9º, inciso III da Lei nº. 8.745/93.

4.2 A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de **12/08 a 16/08/2019**, podendo ser prorrogado a critério do IFAM.

4.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do sítio <http://aguia.ifam.edu.br/>.

4.5 Para formalizar a inscrição o candidato deverá:

- acessar o edital e a ficha de inscrição disponibilizados no sítio indicado no subitem **4.4**;
- preencher a ficha de inscrição, escolhendo uma única área/disciplina, e transmiti-la via internet, conforme instruções no sítio;
- consultar via internet e no mesmo sítio, se sua inscrição foi homologada conforme CRONOGRAMA no Anexo I.



4.6 O IFAM não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Todas as etapas da inscrição deverão ser rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição.

4.8 Havendo mais de uma inscrição, apenas será considerada a mais recente.

4.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

4.10 O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização das provas.

4.11 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

4.12 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (CNH sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados de forma que dificultem a identificação do candidato e sua assinatura com clareza.

4.13 O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado na sua forma original. Não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. Não serão aceitos protocolos de documentos.

4.14 A Relação dos Candidatos com inscrição homologada será divulgada no sítio <http://aguia.ifam.edu.br/> e nos murais do *campus* Maués conforme CRONOGRAMA do Anexo I.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, no âmbito do IFAM *campus* Maués e daquelas que venham a surgir durante a validade do certame.

5.1 Da Estrutura

O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas distintas, constituídas de:

- a) prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória);
- b) avaliação Curricular (classificatória).

5.1.1 A Prova de Desempenho Didático será avaliada por Comissão Específica de Avaliação – CEA, designada para esse fim, composta por 3 (três) Examinadores ocupantes de cargo efetivo, da área do conhecimento ou áreas afins e área da educação, um dos quais possuindo titulação superior ao exigido para a vaga.

5.1.2 A Prova de Desempenho Didático terá o valor máximo de **100 (cem)** pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.

5.1.3 A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão Específica de Avaliação Curricular - CEAC, designada para esse fim, composta por 3 (três) Examinadores ocupantes de cargo efetivo.

5.1.4 À Avaliação Curricular serão atribuídos, no máximo, 40 (quarenta) pontos, independentemente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato, e conforme valores estabelecidos no Quadro de Atribuição de Pontos, constante do **Anexo IV** deste edital.

5.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas e/ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados.

5.1.6 Todas as convocações para realização das provas serão divulgadas nos murais do *campus* Maués e no sítio <http://aguia.ifam.edu.br/> conforme **CRONOGRAMA** do **Anexo I**.

5.2 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICA

A **Prova de Desempenho Didático** é de caráter eliminatório e classificatório que se destina a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica.



Consiste em uma aula pública a ser ministrada perante a Comissão Específica de Avaliação, não sendo permitida a presença de qualquer candidato concorrente.

5.2.1 Do sorteio dos temas

a) o tema da aula a ser apresentada pelos candidatos será sorteado dentre os constantes no Anexo II.

b) o sorteio será realizado no Auditório do *Campus Maués*, conforme **CRONOGRAMA** constante no **Anexo I**. A presença dos candidatos não será obrigatória.

c) a divulgação dos temas estará disponível nos murais do *campus Maués* e no sítio <http://aguia.ifam.edu.br/> após o sorteio.

5.2.2 Da realização da prova

a) a realização da **Prova de Desempenho Didático** ocorrerá nas dependências do *campus Maués*, de acordo com o **CRONOGRAMA** constante no **Anexo I**.

b) a sequência de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem alfabética.

c) os recursos a serem utilizados na prova de Desempenho Didático serão de inteira responsabilidade do candidato, caso falte energia elétrica e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

d) o candidato deverá apresentar a cada membro da Comissão Específica de Avaliação, antes do início da prova de Desempenho Didático, 01 (uma) cópia do Plano de Aula.

e) a Prova terá o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos de duração, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição.

f) a Prova terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.

5.2.3 Das orientações gerais

a) o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, apresentar-se à Comissão Geral do Processo Seletivo, munido do documento de inscrição e documento original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território brasileiro, conforme subitens **4.10**, **4.11**, **4.12** e **4.13** deste Edital.

b) caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Processo.

c) os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

d) o candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida nos subitens **4.10**, **4.11** e **4.12** e **4.13** deste Edital, ressalvado o disposto no subitem **5.2.3**, alínea “b”; não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e será automaticamente eliminado do Processo.

e) não será permitido o acesso à sala de realização da Prova de Desempenho Didático ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início.

5.2.4 Dos Critérios de Avaliação

Os critérios a serem avaliados na Prova de Desempenho Didático são os constantes no **Anexo III** deste Edital, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho Didático. Em seguida, a nota final da prova será obtida por meio de média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

5.2.5 Dos Resultados

a) o **Resultado da Prova de Desempenho Didático** será divulgado no mural do *campus Maués* e no sítio <http://aguia.ifam.edu.br/> conforme **CRONOGRAMA** constantes no **Anexo I**.

b) não caberá interposição de recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático, devido às suas características.

5.3 Da Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular é de caráter classificatório, os documentos serão avaliados pelos membros da Comissão Específica de Avaliação Curricular (CEAC), com base nos critérios constante do



Anexo IV deste edital, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0 (zero) e 40 (quarenta).

5.3.1 Somente serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem **5.2.5**.

5.3.2 Da entrega dos documentos

a) o *Curriculum Vitae* ou *Lattes* comprovado e os títulos (originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas) deverão ser entregues no posto de atendimento de que trata o subitem **2.1.**, na ocasião da realização da prova didática, onde o candidato receberá um número de protocolo comprovando a entrega.

b) os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre, além de estarem devidamente numerados na sequência, identificados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no Quadro de Pontos (Anexo IV).

c) a atividade docente do candidato poderá ser comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço, **NÃO SENDO ACEITAS**, em nenhuma hipótese, **DECLARAÇÕES** de tempo de serviço.

d) para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado um título: o de maior nível e que seja na área de formação da graduação conforme subitem **1.1**.

e) em relação aos **Diplomas e Certificados**, para fins de comprovação de titulação, **não serão aceitas DECLARAÇÕES** sob nenhuma hipótese.

f) os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

g) considerar-se-á como Produção Científica artigos publicados em Revistas Especializadas, Livros e/ou Jornais (impressos e/ou por meios digitais) se publicados nos últimos 5 (cinco) anos, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

i) A participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no papel de orientador ou avaliador, deverá ser comprovada mediante certificado ou declaração.

j) não serão aceitos documentos entregues fora do período determinado ou sem a devida autenticação.

6. DOS RECURSOS

6.1 A CEAC tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

6.2 O candidato deverá dar entrada no recurso via Protocolo Geral do *campus* Maués, cujo endereço está informado no subitem **2.1** deste Edital, obedecendo ao horário de expediente da instituição, utilizando formulário próprio constante no **ANEXO VI**, seguindo as datas previstas no **CRONOGRAMA** constante no **Anexo I**.

6.3 O resultado dos recursos ocorrerá conforme **CRONOGRAMA** constante no **Anexo I**, e sua divulgação nos murais do *campus* Maués e no sítio <http://aguia.ifam.edu.br/>.

6.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no subitem **6.2**.

6.5 A CEAC é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão pós-recurso.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final após os recursos será divulgado conforme **CRONOGRAMA** constante no **Anexo I**, e sua divulgação nos murais do *campus* Maués e no sítio <http://aguia.ifam.edu.br/>.

7.2 A pontuação final de cada candidato será o resultado do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

7.3 Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final serão observados, respectivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior nota na Prova de Desempenho Didático;

b) maior nota na Avaliação Curricular;



c) mais idade.

7.3.1 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 7.3.

7.4 A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação. O IFAM *campus* Maués reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, e de acordo com a sua conveniência.

7.5 Concluída a apuração das notas finais pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá a homologação do resultado final do certame, a qual será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação será feita também através dos murais do *campus* Maués e no sítio <http://aguia.ifam.edu.br/>.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será publicada no sítio <http://aguia.ifam.edu.br/>, devendo o candidato se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* Maués no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, munido da documentação constante do item **9**.

8.2 Após o prazo acima estabelecido, o candidato que não se apresentar ou não atender às exigências do item **9** terá anulado os atos ou efeitos decorrentes de sua inscrição no Processo Seletivo, e reservará ao IFAM *campus* Maués o direito de convocar o próximo candidato classificado.

9 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Para contratação o(a) candidato(a) deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar original com cópia legível dos seguintes documentos:

- a) diploma e o histórico do Curso Superior e pós-graduação de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
- b) cédula Registro Geral de Identificação;
- c) C.P.F.;
- d) título de eleitor;
- e) certidão de quitação eleitoral emitida no site do tribunal superior eleitoral.
- f) certificado do serviço militar (sexo masculino);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão negativa de débitos junto ao erário emitida pelo site da receita federal;
- i) última declaração de IRPF;
- j) carteira do órgão representativo da classe profissional, quando houver;
- l) páginas da carteira de trabalho que contenham a série e a data de emissão, registro do primeiro emprego e dos vínculos atuais (caso haja);
- m) comprovante de residência (documento que contenha o CEP);
- n) PIS/PASEP;
- o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- q) extrato de conta bancária (corrente) para recebimento de proventos;
- r) tipagem sanguínea e fator RH.

9.2 Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

9.3 Em caso de acúmulo dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a soma da carga horária semanal de ambos os vínculos não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais.



10 DO CONTRATO

10.1 O candidato convocado de acordo com este edital será contratado por um período de até 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 4º. da Lei nº. 8.745/93, podendo, a critério da administração do IFAM, ser prorrogado até completar o período de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2 O candidato convocado assinará Contrato de Prestação de Serviços com este IFAM, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, DOU de 27/10/99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

10.3 Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato convocado que já manteve contrato sob a égide da Lei nº 8.745/93 não poderá ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, conforme o inciso III, do Art. 9º, da retro citada Lei.

11.2 O candidato convocado neste Processo Seletivo ficará lotado no *campus* Maués para o qual prestou seleção, podendo, a critério da Administração, ministrar disciplinas de sua área de conhecimento/área de atuação em outro curso e/ou *campus*.

11.2.1 No interesse da Administração, o candidato aprovado poderá ser contratado por outro *campus* no âmbito do IFAM, distinto para o qual concorreu, observando-se rigorosamente a ordem de classificação geral e os prazos estabelecidos.

11.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública.

11.6 A pedido das Comissões Específicas de Avaliação, as datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado.

11.7 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

11.8 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11.9 Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União o candidato não classificado poderá reaver sua documentação, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias.

11.10 O prazo de validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, DOU de 27/10/99, e, art. 4º. da Portaria Interministerial nº 149/2011, DOU de 13/06/2011.

ELIAS DA SILVA SOUZA
Diretor Geral



EDITAL Nº 03/2019-IFAM/CMA, 06 DE AGOSTO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação de Edital	06/08/19
Inscrições (SOMENTE ON-LINE)	12/08 a 16/08/19
Divulgação das Inscrições Homologadas	19/08/19
Sorteio e Divulgação do Tema para a Avaliação de Desempenho Didático	20/08/19 às 10h
Divulgação do Local e Cronograma da Avaliação de Desempenho Didático	21/08/19
Avaliação de Desempenho Didático	26, 27 e 28/08/19
Divulgação do Resultado da Avaliação de Desempenho Didático	29/08/19
Avaliação Curricular (Conforme item 5.3 do Edital)	29/08/19
Divulgação do Resultado Preliminar	30/08/19
Interposições de Recursos	02/09/19
Divulgação de Respostas dos Recursos Interpostos	03/09/19
Publicação do Resultado Final	04/09/19
Homologação no DOU	06/09/19
Convocação dos Candidatos Aprovados	09/09/19



EDITAL Nº 03/2019-IFAM/CMA, 06 DE AGOSTO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

TABELA COM TEMAS DA PROVA DIDÁTICA A SEREM SORTEADOS

ÁREA	TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
INFORMÁTICA/ (Programação, Software e Hardware)	<u>Tema 1:</u> DELPHI: Fundamentos da linguagem: como a linguagem trabalha; sua base tecnológica; principais conceitos teóricos implementados pela linguagem; principais recursos da linguagem; estrutura básica de um programa; Construção de uma calculadora com funções básicas. <u>Tema 2:</u> Programação Web - PHP/MySQL: Formulário simples (Alunos, notas e média) com manipulação de banco de dados. <u>Tema 3:</u> Estrutura de Dados Homogêneas e Heterogêneas com Java: Vetores, Matrizes e Registros. <u>Tema 4:</u> Programação de aplicações para clientes móveis. <u>Tema 5:</u> Delphi: Formulários e Principais componentes para interface com o usuário: uso; métodos; eventos; propriedades e Mecanismos de conexão com o banco de dados.
ECONOMIA/ (Introdução a Economia; Economia Ambiental)	<u>Tema 1:</u> Economia Clássica: Princípios econômicos. <u>Tema 2:</u> Oferta, Demanda e Equilíbrio de Mercado. <u>Tema 3:</u> Concorrência perfeita, imperfeita, monopolista, oligopolista e política antitruste. <u>Tema 4:</u> Bens públicos, externalidades e informação assimétrica. <u>Tema 5:</u> Economia Keynesiana e política fiscal.
QUÍMICA/ (Química)	<u>Tema 1:</u> Estrutura Atômica; <u>Tema 2:</u> Ligações Químicas; <u>Tema 3:</u> Termoquímica; <u>Tema 4:</u> Cinética Química; <u>Tema 5:</u> Química Orgânica e suas reações.
GEOGRAFIA/ (Geografia, Geoprocessamento ambiental)	<u>Tema 1:</u> A produção do espaço urbano e os impactos socioambientais; <u>Tema 2:</u> Expansão da fronteira agrícola e as transformações recentes do campo brasileiro; <u>Tema 3:</u> Teoria da região e regionalizações do território brasileiro; <u>Tema 4:</u> A importância da representação cartográfica no ensino da Geografia; <u>Tema 5:</u> Sistema Geodésico e Sistema de Coordenadas (planas e geográficas).
MATEMÁTICA/ (Matemática, Matemática financeira, Estatística aplicada)	<u>Tema 1:</u> Funções Logarítmicas e exponenciais; <u>Tema 2:</u> Geometria Plana; <u>Tema 3:</u> Progressões Aritméticas e Geométricas; <u>Tema 4:</u> Médias, Variâncias, Distribuição Normal e aplicações. <u>Tema 5:</u> Matemática Comercial e Financeira.



EDITAL Nº 03/2019-IFAM/CMA, 06 DE AGOSTO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CANDIDATO (A):			
ÁREA/DISCIPLINA:			
DATA:	HORA:	INÍCIO:	TÉRMINO:
TEMA DA AULA:			
1. QUANTO AO PLANO DE AULA	SIM	EM PARTE	NÃO
1.1 Os objetivos estão claros e adequados ao tema.			
1.2 Apresenta dados essenciais do tema e adequação do conteúdo ao nível de ensino.			
1.3 Apresenta metodologia coerente com os objetivos de ensino.			
1.4 Prevê, nos procedimentos, os três elementos essenciais da aula (início, desenvolvimento e integração).			
1.5 Propõe a avaliação de acordo com os objetivos.			
1.6 Os recursos didáticos estão adequados à metodologia e aos objetivos propostos.			
SUBTOTAL:			
TOTAL:			
2. QUANTO AO DESEMPENHO	SIM	EM PARTE	NÃO
2.1 Possui facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.			
2.2 Demonstra conhecimento e domínio do conteúdo.			
2.3 Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.4 Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada e atual.			
2.5 Desenvolve a aula com movimentação e postura adequados.			
SUBTOTAL:			
TOTAL:			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	SIM	EM PARTE	NÃO
3.1 Desenvolve o conteúdo com profundidade.			
3.2 Desenvolve o conteúdo de forma clara.			
3.3 Desenvolve o conteúdo na sequência apresentada no planejamento.			
3.4 Utiliza exemplos relevantes.			
3.5 Usa terminologia técnica-científica correta e adequada ao conteúdo.			
3.6 Estabelece relações entre o tema e outros conhecimentos.			
SUBTOTAL:			
TOTAL:			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO	SIM	EM PARTE	NÃO
4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto.			
4.2 Aproveita os momentos iniciais e/ou finais da aula para realizar uma síntese.			
4.3 Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
4.4 Cumpre as etapas previstas no plano.			
SUBTOTAL:			
TOTAL:			



5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	SIM	EM PARTE	NÃO
5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo.			
5.2 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos.			
5.3 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula.			
5.4 Relevância do material para o desenvolvimento da aula.			
SUBTOTAL:			
TOTAL:			

Obs.: Sim=> 4 pontos; Em Parte => 2,5 (pontos); Não => 0 (ponto)



EDITAL Nº 03/2019-IFAM/CMA, 06 DE AGOSTO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO (A): _____

ÁREA/DISCIPLINA: _____

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	7,5	15,0		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	5,0	10,0		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 08/06/2007.	2,5	5,0		
4	Exercício de magistério (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	0,5 por semestre letivo	4,0		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro.	0,5	2,0		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	0,5	2,0		
7	Participação em bancas de TCC.	0,5	1,5		
8	Participação em evento científico.	0,25	0,5		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	40,0		

Observação: O candidato deverá indicar, em cada página de comprovante entregue, o item correspondente neste anexo a que se refere o documento apresentado.



EDITAL Nº 03/2019-IFAM/CMA, 06 DE AGOSTO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO V

FICHA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO (A): _____

ÁREA/DISCIPLINA: _____

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação obtida
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	7,5	15,0	
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	5,0	10,0	
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 08/06/2007.	2,5	5,0	
4	Exercício de magistério (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	0,5 por semestre letivo	4,0	
5	Publicação de livro ou capítulo de livro.	0,5	2,0	
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPEs.	0,5	2,0	
7	Participação em bancas de TCC.	0,5	1,5	
8	Participação em evento científico.	0,25	0,5	
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	40,0	

Maués/AM, _____ de _____ de 2019

A COMISSÃO

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



EDITAL Nº 03/2019-IFAM/CMA, 06 DE AGOSTO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do candidato	
CPF:	Área: <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Economia <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Informática
Fone:	E-mail:
O presente recurso refere-se a: <input type="checkbox"/> Avaliação Curricular <input type="checkbox"/> _____	
Justificativa do candidato	
Maués/AM, _____ de _____ de 2019	
_____ Assinatura do candidato	